

Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PROCESSO ADMINSTRATIVO № 087/2023/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 020/2023/PMX ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL № 14.133/2021.

## 1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPI sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica na área de licitações e contratos administrativos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, com a apresentação do show do MARCYNHO SENSAÇÃO, entre técnicos, músicos e bailarinos, no dia **05 de setembro de 2023**, com início a partir das 23H00 horas, no Parque de exposição Orlando Quagliato, em comemoração à 24º FAX - FEIRA AGROPECUÁRIA DE XINGUARA, no estado do Pará, referente Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2023/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 087/2023/PMX. conforme a (NLL) Nova Lei de Licitações nº 14.133/21. e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **2.1.** O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.
- **2.2.** Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:
- Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Lei Orgânica do Município Nº 1.191/2022.
- **2.3.** Conforme o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços artísticos especializados.
- **2.5.** Nesse sentido, convém destacar que no inciso II do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito legal de natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante, buscando sempre a consagração do artista.





Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**2.6.** De modo que, ainda que não nominada expressamente, nas inexigibilidades reconhecidas com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, a singularidade do objeto deverá ser considerada como pressuposto para a escolha do profissional ou empresa exclusiva contratada, de modo que será necessário demonstrar que o artista e consagrado pela crítica especializada ou pelo público brasileiro.

## 3. DAS JUSTIFICATIVAS

**3.1.** Da justificativa desta inexigibilidade, será executado conforme ETP, (estudo técnico preliminar) e (documento de formalização da demanda) – DFD, englobando o detalhamento e necessidade da contratação, apontado a consagração do artista pela crítica especializada.

#### 4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- **4.1.** O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS**, com a apresentação do show do **MARCYNHO SENSAÇÃO**, entre técnicos, músicos e bailarinos, no dia **05 de setembro de 2023**, com início a partir das 23H00 horas, no Parque de exposição Orlando Quagliato, em comemoração à **24º FAX FEIRA AGROPECUÁRIA DE XINGUARA**, no estado do Pará, conforme detalhamento e anexos.
- **4.2.** Da prestação dos serviços: **4.2.1.** Os serviços serão prestados mediante o objeto de promoção do evento comemorativo **24º FAX FEIRA AGROPECUÁRIA DE XINGUARA PA, no dia 05** de setembro de 2023, a partir das 23 horas, sendo firmado em contrato por ambas as partes.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 5.1. A futura CONTRATADA será a empresa G S COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.642.064/0001-26, com sede à Rua Projetada K 07, № 33°, L. 07, BAIRRO LOTEAMENTO KARINA, CIDADE: PIRIPUIRA AL, CEP- 57.935.000, por seu responsável técnico Sr. GLEYDSON FIRMINO DA SILVA.
- **5.2.** No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.
- **5.3.** No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico-operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da contratação. A empresa





Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

#### 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **6.1.** O valor contratado é de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** sendo firmado o pagamento de 25% após a assinatura do contrato, 25% no dia 31 de agosto, e 50% com até 24 horas antes da execução do objeto, "mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura", através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.
- **6.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2023.

### **8. DO FORO**

**8.1.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Xinguara - PA.

## 9. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

**9.1.** Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sitio da municipalidade.

# 10. DA RATIFICAÇÃO

**10.1.** Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, **ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação** em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.





Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Xinguara – PA, 23 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA. **MOACIR PIRES DE FARIA Prefeito Municipal**